



PROJETO DE LEI

Altera o art. 115 da Lei n° 17.292, de 2017, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, para reconhecer o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) como pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º – Fica estabelecido que as pessoas Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) como pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º – Assegura-se às pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no âmbito do Estado de Santa Catarina os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Camilo Martins

## JUSTIFICAÇÃO

O Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é uma síndrome caracterizada por desatenção, hiperatividade e impulsividade. Trata-se de um distúrbio cerebral que pode estar presente desde o nascimento ou manifestar-se logo após. É um transtorno neurobiológico que frequentemente surge na infância e pode acompanhar o indivíduo ao longo de toda a vida.

Por muito tempo, estimou-se que entre 5% e 6% das crianças apresentavam TDAH. Contudo, na prática, as taxas têm se mostrado mais elevadas. Os Centros Americanos de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) estimaram, em 2022, uma prevalência de 11,4% em crianças. O Conselho Sueco de Saúde e Bem-Estar reportou, no mesmo ano, que 10,5% dos meninos e 6% das meninas receberam o diagnóstico de TDAH, um aumento de 50% em relação a 2019. O Conselho prevê que as taxas devem estabilizar-se em torno de 15% para meninos e 11% para meninas.

Globalmente, entre 3% e 5% das crianças apresentam TDAH. O transtorno é reconhecido oficialmente por diversos países e pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Em alguns países, como os Estados Unidos, pessoas com TDAH são protegidas por leis que garantem tratamento diferenciado em instituições de ensino.

O TDAH não tem cura. Frequentemente surge na infância e pode persistir na fase adulta, afetando a vida social, profissional e o processo de aprendizagem. Dificuldades de concentração, agitação, distração e atitudes impulsivas são sinais característicos do transtorno e merecem atenção.

O diagnóstico deve ser realizado por profissionais de diversas especialidades, como médicos, psicólogos e neurologistas. A identificação precoce e precisa é essencial para um tratamento adequado, que pode incluir medicamentos e apoio psicológico conduzido por uma equipe interdisciplinar. Com o tratamento correto, pessoas com TDAH podem levar uma vida saudável, sociável e produtiva. Por outro lado, o diagnóstico tardio e a ausência de intervenções apropriadas podem resultar em prejuízos significativos nas áreas acadêmica, social, familiar e de lazer.

É fundamental que, em caso de suspeita, busque-se avaliação de um profissional especializado.

Nos últimos anos, uma nova geração de profissionais tem promovido maior conscientização sobre o TDAH, possibilitando diagnósticos mais precoces, especialmente em meninas, mulheres e adultos, que antes eram frequentemente negligenciados. Em adultos, o transtorno se manifesta como desatenção no cotidiano e no trabalho, esquecimentos frequentes, inquietação (aparentemente só relaxam ao dormir), mudança constante de foco e impulsividade (“colocam os carros na frente dos bois”). Muitas vezes, essas pessoas têm dificuldade em avaliar o impacto de seu comportamento nos outros e são rotuladas como “egoístas”. Além disso, é comum a coexistência de problemas como uso de álcool e drogas, ansiedade e depressão.

Santa Catarina é um dos poucos estados brasileiros que oferece Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com TDAH da rede estadual de ensino, com o objetivo de apoiar o aprendizado em sala de aula.

Atualmente, os estudantes com TDAH representam 2,7% do total de alunos matriculados nas escolas estaduais de Santa Catarina. De acordo com o sistema “Educação na Palma da Mão”, da Secretaria de Estado da Educação, em 2024, 14.580 estudantes com diagnóstico de TDAH estão matriculados na rede estadual, dos quais 8.167 recebem atendimento nas salas de AEE.

Os sintomas mais comuns do TDAH incluem desatenção, inquietude e impulsividade. No Brasil, o transtorno afeta mais de 2 milhões de pessoas e está presente em 3% a 5% das crianças atendidas por serviços especializados, sendo o transtorno mais

comum entre crianças e adolescentes. Pessoas com TDAH enfrentam dificuldades de aprendizado, problemas de socialização e preconceitos causados pelo desconhecimento geral sobre o transtorno. Seus impactos vão além do individual, abrangendo também aspectos sociais e econômicos.

Assim sendo, solicito o apoio dos Nobres Colegas para o reconhecimento do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) como deficiência, garantindo aos indivíduos diagnosticados os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Santa Catarina.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 28/11/2024, às 16:45.

---